



## *Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -Ano 2017*

### *Introdução*

Por recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção datada de 01 de Julho de 2009 verifica-se que no seu artigo 1.1, alínea d), a obrigatoriedade por parte do Dirigente Máximo do Serviço, de realizar a “elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”.

O “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Arraiolos”, foi elaborado conforme Recomendação n.º 1/2009, do CPC (Conselho de Prevenção da Corrupção), e aprovado em reunião de câmara de 30 de dezembro de 2009, nos termos da alínea d) do ponto 1.1 da referida recomendação, e enviado aos órgãos de superintendência e controlo.

A gestão de risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições. É uma atividade que assume um carácter transversal, revelando-se um requisito essencial ao financiamento das organizações.

Tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e, que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas. Esta gestão de risco tem por objetivo a despesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo, atividade que envolve a gestão, *Stricto Sensu*, a identificação de riscos iminentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim a propositura de medidas que possam obstar eventuais comportamentos desviantes.

Em 01 de Julho de 2015, o CPC emitiu nova Recomendação no sentido de que estes Planos identificassem os riscos de Gestão, incluído os riscos de corrupção, que deverá identificar os riscos relativos às funções, ações e procedimentos realizados por todas as unidades orgânicas incluído gabinetes, funções e cargos de direção de topo, mesmo quando decorram de processos eletivos.

A Recomendação de 7 de novembro de 2012, do CPC, recomenda uma análise dos mecanismos de acompanhamento relativamente à gestão de conflitos de interesses, a incluir nos relatórios de execução do Plano.

O processo de monitorização do Plano, refletido no presente Relatório, teve em consideração o Plano de 2017 e tem como objetivo analisar e avaliar a eficácia das medidas preventivas por implementação das mesmas e aferir a necessidade de revisão dos riscos e controlos anteriormente indicados.

## 1. Atualização do Executivo

Em 20 de outubro de 2017 o novo executivo da Câmara Municipal de Arraiolos tomou posse para o mandato de 2017-2020, com os seguintes elementos e áreas de atuação :

**Sílvia Cristina Tirapicos Pinto - Presidente:**

➤ Coordenação; Administração e Finanças; Planeamento; Desenvolvimento Económico; Informação; Segurança; Cooperação Externa; Educação.

**Jorge Joaquim Piteira Macau - Vice-Presidente:**

➤ Pessoal; Fundos Comunitários; Obras Municipais; Higiene e Limpeza; Parque de Máquinas e Viaturas; Armazéns; Proteção Civil; Água, Saneamento e Eletricidade.

**João Paulo Goulão Campos, Vereador:**

➤ Obras Particulares; Desporto; Juventude e Tempos Livres; Ação Social; Saúde; Associativismo.

**Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima - Vereadora:**

➤ Cultura; Jardins e Espaços Verdes; Ambiente; Trânsito; Mercados e Feiras; Cemitérios.

**António Francisco Correia Traguedo - Vereador:**

➤ Sem pelouros.

### Cargos Dirigentes – Sem alteração

**Divisão Administrativa e Financeira (DAF) - Recursos Humanos; Secção Financeira e Secção Aprovisionamento e Património** **Chefe de Divisão :** Marcolina Ratinho da Fazenda

**Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente (DAUSUA)** **Chefe de Divisão-** Vítor Manuel Pereira Marques

**Divisão de Gestão Estratégica Sócio-económica e Educativa (DGESE) - Ação Sócio-Educativa e Unidade de Cultura e Tempos Livres** **Chefe de Divisão-** Ana Carina Martins Silva

## 2. Intervenções do PGRIC

A gestão de risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples colaborador, pois é fundamental e essencial que a administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que os mesmos possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

No âmbito da Recomendação emanada, o acompanhamento da execução do plano será efetuado mediante elaboração de um relatório anual, tendo presente a sua aplicabilidade durante o ano de 2017 (à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores).

Assim, do que foi reportado, não foram detetadas irregularidades relevantes face ao **PGRIC**, dado terem sido situações decorrentes de falta de resposta atempada a entidades, e o instaurado de um processo disciplinar (mas unicamente por violação culposa da conduta do trabalhador face à entidade patronal ) que não atingiu a proporcionalidade da violação da conduta penal.

#### **Ações a decorrer:**

Pelos avisos 12329/2017 e 12330/2017 publicados na 2ª Série do Diário da República n.º 198 de 13 de Outubro de 2017 procedeu-se à abertura de 10 procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira técnico superior (2) e de assistente operacional (8) e até ao momento o procedimento está a decorrer nos trâmites normais.

## **CONCLUSÃO**

Deste modo, da análise à execução do **PGRIC**, **RECOMENDA-SE** o seguinte:

- É imprescindível fazer-se uma reformulação ao **PGRIC** mais ajustada à realidade do Município abrangendo todas as áreas municipais / Divisões , tendo presente tudo o que envolve a rede de estrutura interna a autarquia aliado à introdução do procedimento da Modernização Administrativa e constituir-se um maior compromisso dos dirigentes na implementação e prossecução dos objetivos do Plano Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (**PGRIC**);
- Reforço da divulgação do **PGRIC**, bem como do presente relatório a todos os serviços camarários;
- Uma ação de melhoria ao Plano, poderá constituir-se como um instrumento dinâmico, tendo em conta a macro estrutura dos serviços municipais, bem como a afetação inequívoca das pessoas e dos serviços, numa lógica alargada organizacional, tornando-se essencial, para o efeito a revisão do atual Plano. Esta ação poderá permitir tornar o Plano mais fértil, se este for aberto à Integração e convergência de toda a estrutura autárquica do Município, com vista a ser um instrumento ativo de auxílio à gestão e à boa governação.

Arraiolos, em 11 de Dezembro de 2017

